



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33337/2025</u>	
Recebido em:	<u>10/07/2025</u>
Horário:	<u>08:30</u> horas
Rubrica:	<u>Audição</u>

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33 /2025**

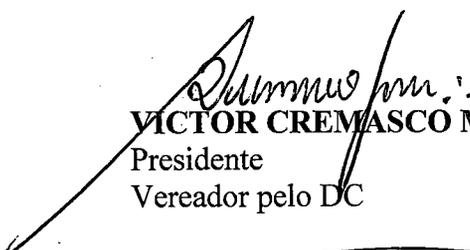
**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VENECIANO AO SENHOR PABLO CARLOS BRANDÃO FERREIRA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Eduardo Soares Cesana, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Pablo Carlos Brandão Ferreira, nos termos da Resolução nº 413/2017.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2025;  
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente  
Vereador pelo DC

  
**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente  
Vereador pelo PSB







**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**

Primeiro Secretário

Vereador pelo PRD

**REGINA TOSTA MACHADO**

Segunda Secretária

Vereadora pelo PV



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão Veneciano, previsto na Resolução nº 413/2017, ao Senhor Pablo Carlos Brandão Ferreira.

O homenageado foi indicação do vereador Eduardo Soares Cesana (PODE).

Pablo Carlos Brandão Ferreira chegou à Nova Venécia no mês de janeiro de 2007, trazendo na bagagem não apenas seus instrumentos de trabalho, mas uma profunda vocação pelo cuidado à vida. Foi nessa terra que iniciou uma trajetória marcada por dedicação, compromisso e serviço à saúde da população veneciana e de toda a região norte do Espírito Santo. Seu primeiro vínculo profissional na cidade foi com o Hospital São Marcos, onde atuou por aproximadamente dois anos. Nesse período, consolidou sua presença no município, conquistando a confiança de colegas e pacientes, sempre com postura ética e olhar humano diante das necessidades de cada pessoa que chegava em busca de auxílio médico. Paralelamente, nos dois primeiros anos em Nova Venécia, Pablo também contribuiu com a Prefeitura Municipal, integrando-se ainda mais a realidade local e colocando seus conhecimentos à disposição do serviço público. Seu empenho além das paredes clínicas era uma entrega constante à saúde coletiva, aos desafios cotidianos da gestão pública e ao bem-estar da comunidade. Com uma visão empreendedora e compromisso contínuo com a medicina, abriu seu consultório próprio, onde atende há 18 anos. Este espaço se tornou referência, não apenas pela qualidade técnica, mas pela escuta atenta e pelo acolhimento que oferece a cada paciente. Outro marco importante em sua trajetória foi sua atuação no Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras (HRAS), onde trabalhou de 2007 a 2024, durante esse período, atendeu e operou pacientes de diversas cidades da região norte capixaba, inclusive Nova Venécia, sempre pautado pela responsabilidade e pelo compromisso com a vida, sendo fundamental para ampliar o acesso a procedimentos de alta complexibilidade, beneficiando milhares pessoas ao longo dos anos. A história de Pablo Carlos Brandão Ferreira em Nova Venécia é marcada por perseverança, amor a profissão e, sobretudo, pelo impacto positivo que causou na vida de tantas famílias, seu nome tornou-se sinônimo de confiança, competência e respeito,



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



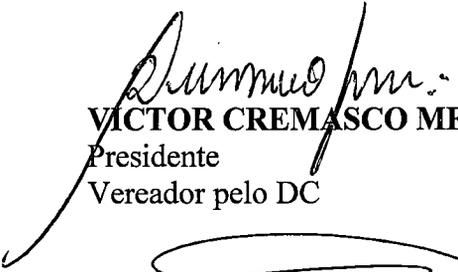
deixando um legado que ultrapassa os limites da medicina, um legado humano, construído com esforço diário, humildade e propósito.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2025;  
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**VÍCTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente  
Vereador pelo DC

  
**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente  
Vereador pelo PSB

  
**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Primeiro Secretário  
Vereador pelo PRD

  
**REGINA TOSTA MACHADO**  
Segunda Secretária  
Vereadora pelo PV